
ROBSON CELESTE CANDELÓRIO

Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600141-15.2020.6.12.0005

PROCESSO : 0600141-15.2020.6.12.0005 REGISTRO DE CANDIDATURA (BATAYPORÃ - MS)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PSD DE BATAYPORA-MS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROBSON CELESTE CANDELÓRIO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral - NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06001411520206120005, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BATAYPORÃ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55555	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO	PROFESSORA CRIS MORÃO	06001446720206120005
55444	ELAINE ANACLETO PINHEIRO	ELAINE PINHEIRO	06001463720206120005
55456	GEOVANE DOS REIS NASCIMENTO	GEOVANE REIS	06001455220206120005
55123	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	HENRIQUE ABACATÃO	06001480720206120005
55155	JOSÉ VIEIRA FERNANDES	ZÉ DA BIA	06001472220206120005
55111	LORISVALDO JOSÉ DA SILVA	LORO DA AMBULÂNCIA	06001498920206120005
55333	RODRIGO BARBOSA DUARTE	RODRIGO SAMU	06001507420206120005
55000	VANUSA FERREIRA DA SILVA	VANUSA FERREIRA	06001515920206120005

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NOVA ANDRADINA, 22 de Setembro de 2020.

ROBSON CELESTE CANDELÓRIO